LEI Nº 709 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICADO NO
Interno-Diário Oficial
Em:
22 / 02 / 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Apoio Integral a Familia	---------
AÇÃO	Funcionamento do CREA	---------
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
	339036 – Outros Serv, Terc. Pessoa Física	R$ 35.000,00
	339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	
TOTAL		**R$ 70.200,00**

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma

abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Esporte e Lazer para Melhor Viver	
AÇÃO	Construção de Quadra Poliesportiva	---------
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 - Obras e Instalações	R$ 50.000,00
FONTE RECURSOS.	CONVENIO	

PROGRAMA	Esporte e Lazer para Melhor Viver	
AÇÃO	Reforma e Ampliação de Ginásio Poliesportiva	---------
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 - Obras e Instalações	R$ 20.200,00
FONTE RECURSOS.	ORDINÁRIO	

TOTAL :	R$ 70.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito